



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2019-2020

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESSAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTETEL SP**, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o nº 60.970.597/0001-29, detentora da Carta Sindical nº 317.066/72 (Livro 070, Folha 099), com sede na Rua Bento Freitas, 64 - Vila Buarque - São Paulo - CEP - 01220-000, tendo realizado Assembleia Geral em sua sede no dia 13/05/2019, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Almir Munhoz**, portador do CPF/MF nº 013.378.888-18; por seu Diretor-Vice Presidente **Sr. Mauro Cava de Britto**, portador do CPF/MF nº 008.895.178-27 e por sua Diretora-Secretária, **Sra. Áurea Barrence**, portadora do CPF/MF nº 135.981.168-02, assistido por seu advogado, **Dr. Lúcio de Moura Leite**, inscrito na OAB/SP sob o nº 252.920 e portador do CPF/MF nº 052.128.418-01, abaixo assinados; e de outro, como representantes da categoria econômica, a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIO-SP**, entidade sindical de segundo grau, detentora da Carta Sindical nº 25.797/42 e do CNPJ nº 62.658.182/0001-40, SR01203, com sede na Rua Dr. Plínio Barreto, nº 285, Bela Vista - São Paulo - Capital - CEP - 01313-020, tendo realizado Assembleia Geral Ordinária em sua sede em 25/02/2019, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, **Sr. Ivo Dall'Acqua Júnior**, portador do CPF/MF nº 747.240.708-97, assistido pelos advogados, **Delano Coimbra**, inscrito na OAB/SP sob o nº 40.704 e no CPF/MF sob o nº 240.004.008-78; **Fernando Marçal Monteiro**, inscrito na OAB/SP sob o nº 86.368 e no CPF/MF sob o nº 872.801.598-34 e **Paula Tateishi Mariano**, inscrita na OAB/SP sob o nº 270.104 e no CPF/MF sob o nº 302.486.138-63, que representam também os seguintes sindicatos filiados: **Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo** - CNPJ nº 60.936.622/0001-58 e Registro Sindical Processo nº 2.127.86072-6, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 95 - conjunto 114, Lapa, São Paulo (SP) - CEP 05076-000 - Assembleia Geral realizada em 23/07/2018; **Sindicato do Comércio Atacadista de Bijuterias do Estado de São Paulo** - CNPJ nº 53.452.769/0001-07 e Registro Sindical Processo nº 320.422/83, com sede na Rua Ipanema, nº 459 - sala A, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-200 - Assembleia Geral realizada em 19/09/2018; **Sindicato do Comércio Atacadista, Importador e Exportador de Frutas do Estado de São Paulo** - CNPJ nº 47.192.950/0001-29 e Registro Sindical Processo nº 46010.000867/95, com sede na Rua Miguel Carlos, nº 41 - 4º andar, conjunto 42, Centro, São Paulo/SP - CEP 01023-900 - Assembleia Geral realizada em 22/08/2018; **Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo** - CNPJ nº 49.087.232/0001-18 e Registro Sindical Processo nº 46219.016700/2012-11 com sede na Avenida Senador Queirós, nº 605, lado ímpar - 23º andar, conjunto 2312, Centro, São Paulo/SP - CEP 01026-001 -



Assembleia Geral realizada em 02/08/2018; **Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens no Estado de São Paulo** - CNPJ nº 62.809.777/0001-59 e Registro Sindical Processo nº 46219.020284/2009-42 com sede na Rua Major Sertório, nº 88, lado par - 4º andar, sala 402/403, Vila Buarque, São Paulo/SP - CEP 01222-000 - Assembleia Geral realizada em 27/07/2018; **Sindicato do Comércio Atacadista de Madeiras do Estado de São Paulo** - CNPJ nº 96.473.962/0001-37 e Registro Sindical Processo nº 24440.005152/91-15, com sede na Rua São Bento, nº 59, lado ímpar - conjunto 3B, Centro, São Paulo/SP - CEP 01011-000 - Assembleia Geral realizada em 28/06/2018; **Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Material de Construção e de Material Elétrico no Estado de São Paulo** - CNPJ nº 61.786.075/0001-34 e Registro Sindical Processo nº D.N.T. 25558 de 1940, com sede na Rua Abolição, nº 66 - conjunto 23, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01319-010 - Assembleia Geral realizada em 02/10/2018; **Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral, Equipamentos e Componentes para Informática da Grande São Paulo** - CNPJ nº 62.803.119/0001-50 e Registro Sindical Processo nº 46.000.008995/00, com sede na Rua Santa Isabel, nº 160 - 2º andar - conjunto 26, Vila Buarque, São Paulo/SP - CEP 01221-010 - Assembleia Geral realizada em 29/08/2018; **Sindicato do Comércio Atacadista de Papel, Papelão, Artigos de Escritório e de Papelaria do Estado de São Paulo** - CNPJ nº 62.660.410/0001-16 e Registro Sindical Processo nº 46000.117789/95, com sede na Praça Sílvio Romero, nº 132 - 7º andar - conjunto 72, Tatuapé, São Paulo/SP - CEP 03323-000 - Assembleia Geral realizada em 16/08/2018; **Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Peças, Rolamentos, Acessórios e Componentes para Indústria e para Veículos no Estado de São Paulo** - CNPJ nº 03.499.644/0001-64 e Registro Sindical Processo nº 46000.015339/2004-43, com sede na Avenida Paulista, nº 1009 - 1º andar - conjunto 101, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01311-919 - Assembleia Geral realizada em 18/04/2019; **Sindicato do Comércio Atacadista, Importador e Exportador de Produtos Químicos e Petroquímicos no Estado de São Paulo** - CNPJ nº 43.450.014/0001-10 e Registro Sindical Processo nº 46000.009049/2002-07, com sede na Rua Maranhão, nº 598, lado par - 4º andar - Higienópolis, São Paulo/SP - CEP 01240-000 - Assembleia Geral realizada em 18/06/2018; **Sindicato do Comércio Atacadista de Sucata Ferrosa e Não Ferrosa do Estado de São Paulo** - CNPJ nº 38.891.073/0001-93 e Registro Sindical Processo nº 24440.048149/90, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 95 - 5º andar - conjunto 51/52, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01326-010 - Assembleia Geral realizada em 24/07/2018; **Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinhos do Estado de São Paulo** - CNPJ nº 62.202.759/0001-04 e Registro Sindical Processo nº SD83299, com sede na Rua Paula Sousa, nº 79, lado ímpar - 2º andar - conjunto 21, Centro, São Paulo/SP - CEP 01027-001 - Assembleia Geral realizada em 10/08/2018; **Sindicato do Comércio Atacadista de Vidro Plano, Cristais e Espelhos no Estado de São Paulo** - CNPJ nº 62.803.085/0001-01 e Registro Sindical Processo nº 131-360, livro 23, página 25 no ano de 1954, com sede na Rua da Mooca, nº 2316, lado par - sala 3, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03104-002 - Assembleia Geral realizada em 19/07/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Estado de São Paulo** - CNPJ nº 62.650.833/0001-55 e Registro Sindical Processo nº DNT 64/1941, livro nº2, nº25 (SD07600), com sede na Praça da República, nº 180, lado par - conjunto 64, República, São Paulo/SP - CEP 01045-000 - Assembleia Geral realizada em 28/08/2018;



Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes de Campinas – CNPJ nº 46.106.704/0001-44 e Registro Sindical Processo nº 217.578, com sede na Rua Laranjal Paulista, nº 823 – Vila Pompéia, Campinas/SP – CEP 13050-440 – Assembleia Geral realizada em 08/08/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes de Jundiaí** – CNPJ nº 51.278.216/0001-54 e Registro Sindical Processo nº 00212701224.5 com sede na Rua Lestapis, nº 78 – Vila Isabel Eber, Jundiaí/SP – CEP 13202-320 – Assembleia Geral realizada em 26/12/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de São Paulo**– CNPJ nº 49.087.273/0001-04 e Registro Sindical Processo nº DNT 8877/1941 com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 35 – 13º andar – conjunto 1313, República, São Paulo/SP – CEP 01041-001 – Assembleia Geral realizada em 22/08/2018; **Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo**– CNPJ nº 62.661.269/0001-76 e Registro Sindical Processo no livro 01, às fls.62, com sede na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 99 – 3º andar, República, São Paulo/SP – CEP 01048-100 – Assembleia Geral realizada em 03/09/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção, Maquinismos, Ferragens, Tintas, Louças e Vidros da Grande São Paulo**– CNPJ nº 62.809.769/0001-02 e Registro Sindical Processo nº 24000.001666/90, com sede na Rua Boa Vista, nº 356 – 15º andar – Centro, São Paulo/SP – CEP 01014-000 – Assembleia Geral realizada em 02/10/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico no Estado de São Paulo** – CNPJ nº 62.660.436/0001-64 e Registro Sindical Processo nº 218.092, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 40 – conjunto 11D/F, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP 01312-900 – Assembleia Geral realizada em 24/07/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos no Estado de São Paulo** – CNPJ nº 62.703.368/0001-73 e Registro Sindical Processo nº L001 P091 A1941, com sede na Avenida Paulista, nº 1009 – 5º andar – Bela Vista, São Paulo/SP – CEP 01311-919 – Assembleia Geral realizada em 08/08/2018; **Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Pneumáticos do Estado de São Paulo** – CNPJ nº 52.807.013/0001-70 e Registro Sindical Processo nº 202.857/53, com sede na Edifício Conde Andréa Matarazzo, nº 1499 – 7º andar – conjunto 709, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP 01311-928 – Assembleia Geral realizada em 15/08/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo** – CNPJ nº 59.839.001/0001-77 e Registro Sindical Processo nº 24440.054608/88, com sede na Avenida Indianópolis, nº 1371 – Indianópolis, São Paulo/SP – CEP 04063-002 – Assembleia Geral realizada em 03/08/2018; **Sindicato das Agências de Correio Franqueadas do Estado de São Paulo** – CNPJ nº 74.504.861/0001-43 e Registro Sindical Processo nº 000.002.90067-1, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132 – bloco B - sala 805, Vila Leopoldina, São Paulo/SP – CEP 05314-000 – Assembleia Geral realizada em 31/01/2019; **Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo** – CNPJ nº 60.746.898/0001-73 e Registro Sindical Processo nº 798.504 – Livro 19, fls. 87, com sede na Rua Doutor Bacelar, nº 1043 – Vila Clementino, São Paulo/SP – CEP 04026-002 – Assembleia Geral realizada em 21/03/2019; **Sindicato dos Despachantes Documentalistas no Estado de São Paulo** – CNPJ nº 62.925.433/0001-05 e Registro Sindical Processo nº L 013 P 053 A 1941, com sede no Largo do Paissandu nº 51 – 14º andar – conjunto 1404, Centro, São Paulo/SP – CEP 01034-010 – Assembleia Geral realizada em 20/10/2018; **Sindicato das Empresas Locadoras de Equipamentos e Máquinas para Terraplenagem e Construção Civil do Estado de São Paulo** – CNPJ nº



65.033.565/0001-10 e Registro Sindical Processo nº 46000.021666/2004-34, com sede na Rua Martinho de Campos, nº 410 - Vila Anastácio, São Paulo/SP - CEP 05.093-050 - Assembleia Geral realizada em 21/08/2018; **Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial do Estado de São Paulo** - CNPJ nº 60.748.332/0001-80 e Registro Sindical Processo nº 138.871/66 e 167.878/66, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 613 - Centro, São Paulo/SP - CEP 01317-000 - Assembleia Geral realizada em 25/05/2015; **Sindicato de Turismo e Hospitalidade de Ribeirão Preto** - CNPJ nº 56.014.632/0001-69 e Registro Sindical Processo nº 13.963 DE 1942, com sede na Rua José Leal, nº 1340 - Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP - CEP 14025-260 - Assembleia Geral realizada em 13/12/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Adamantina e Região - Nova Alta Paulista** - CNPJ nº 57.320.277/0001-19 e Registro Sindical Processo nº 24000.004157/90-48, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 747 - Adamantina/SP - CEP 17800-000 - Assembleia Geral realizada em 29/06/2018; **Sindicato dos Lojistas e do Comércio Varejista de Americana e Região** - CNPJ nº 60.714.771/0001-72 e Registro Sindical Processo nº 46219.020431/2009-84, com sede na Rua Manoel dos Santos Azanha, nº 22 - Americana/SP - CEP 13465-710 - Assembleia Geral realizada em 27/08/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Araçatuba** - CNPJ nº 43.763.093/0001-19 e Registro Sindical Processo nº 138.096/60, com sede na Rua Tupinambás nº 310 - Araçatuba/SP - CEP 16025-065 - Assembleia Geral realizada em 06/08/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara** - CNPJ nº 43.975.432/0001-20 e Registro Sindical Processo nº 237586-63, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 1435 - Araraquara/SP - CEP 14801-320 - Assembleia Geral realizada em 05/09/2018; **Sindicato do Comércio Varejista da Baixada Santista** - CNPJ nº 58.251.794/0001-46 e Registro Sindical Processo nº 47546.000047/2010-50 com sede na Avenida Ana Costa, nº 25 - Santos/SP - CEP 11060-001 - Assembleia Geral realizada em 24/08/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Bebedouro** - CNPJ nº 60.253.622/0001-53 e Registro Sindical Processo nº 2.4440.040.246/90-04 com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 455 - Bebedouro/SP - CEP 14700-005 - Assembleia Geral realizada em 26/07/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Birigui** - CNPJ nº 51.100.998/0001-37 e Registro Sindical Processo nº 51.100.998/0001-37, com sede na Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 262 - Birigui/SP - CEP 16200-045 - Assembleia Geral realizada em 11/09/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Bragança Paulista** - CNPJ nº 51.913.200/0001-76, e Registro Sindical Processo nº 16.176/42, com sede na Rua Coronel João Leme, nº 304 - 2º andar - sala, 25, 26 e 27, Bragança Paulista/SP - CEP 12900-161 - Assembleia Geral realizada em 22/08/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Catanduva** - CNPJ nº 47.081.625/0001-99 e Registro Sindical Processo nº 319.603, com sede na Avenida Benedito Zancaner, nº 720 - Catanduva/SP - CEP 15801-440 - Assembleia Geral realizada em 13/03/2019; **Sindicato do Comércio Varejista de Cruzeiro** - CNPJ nº 47.438.510/0001-09 e Registro Sindical Processo nº 002.127.02456-1, com sede na Rua Coronel José de Castro, nº 781 - Cruzeiro/SP - CEP 12701-450 - Assembleia Geral realizada em 17/08/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Fernandópolis** - CNPJ nº 51.838.258/0001-00 e Registro Sindical Processo nº 24440.017694/91, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 984 - Fernandópolis/SP - CEP 15600-067 - Assembleia Geral realizada em 24/07/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Itapetininga** - CNPJ nº 49.706.633/0001-09 e Registro Sindical Processo nº DNT 32.590, com sede na Rua Monsenhor Soares, nº 637, Itapetininga/SP - CEP 18200-009



- Assembleia Geral realizada em 05/10/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Itapeva** - CNPJ nº 58.979.667/0001-68 e Registro Sindical Processo nº 000.002.127.86093-9, com sede na Rua Epitácio Piedade, nº 151 - Itapeva/SP - CEP 18400-817 - Assembleia Geral realizada em 13/08/2018; **Sindicato Do Comércio Varejista de Itararé** - CNPJ nº 60.123.635/0001-08 e Registro Sindical Processo nº 46010.001077/92, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 33 - Itararé/SP - CEP 18460-000 - Assembleia Geral realizada em 16/08/2018; **Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Itu e Região** - CNPJ nº 50.235.464/0001-55 e Registro Sindical Processo nº 143.281, com sede na Rua Maestro José Victório, nº 137 - Itu/SP - CEP 13300-075 - Assembleia Geral realizada em 06/09/2018; **Sindicato do Comércio Varejista do Município de Ituverava** - CNPJ nº 10.324.232/0001-59 e Registro Sindical Processo nº 2.127.26481-3, com sede na Rua Cel. José Nunes da Silva nº 277 - sala 03, Ituverava/SP - CEP 14500-000 - Assembleia Geral realizada em 29/08/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Jaú** - CNPJ nº 50.759.661.0001-73 e Registro Sindical Processo nº 002.127.02463-4 com sede na Rua Rolando D'Amico, nº 381 - Jaú/SP - CEP 17210-115 - Assembleia Geral realizada em 16/08/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Jundiaí e Região** - CNPJ nº 54.135.728/0001-50 e Registro Sindical Processo nº 002.127.02302-6, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 584 - Jundiaí/SP - CEP 13201-004 - Assembleia Geral realizada em 06/09/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Limeira** - CNPJ nº 51.488.260/0001-99 e Registro Sindical Processo nº 46010.003762/94, com sede na Rua Boa Morte, nº 200 - Limeira/SP - CEP 13480-180 - Assembleia Geral realizada em 29/08/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Lucélia** - CNPJ nº 57.320.145/0001-97 e Registro Sindical Processo nº 24460.000018/89-21, com sede na Avenida Internacional, nº 1745 - sala 03, Lucélia/SP - CEP 17780-000 - Assembleia Geral realizada em 20/07/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Marília** - CNPJ nº 50.842.194/0001-40 e Registro Sindical Processo nº 46000.005046/93-71, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 427 - Marília/SP - CEP 17501-000 - Assembleia Geral realizada em 13/09/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Matão** - CNPJ nº 60.247.194/0001-56 e Registro Sindical Processo nº 24000.008627/90, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1425 - Matão/SP - CEP 15990-160 - Assembleia Geral realizada em 29/08/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Mirassol** - CNPJ nº 59.852.327/0001-34 e Registro Sindical Processo nº 4610.003484/94-57, com sede na Rua 7 de Setembro nº 1855 - Mirassol/SP - CEP 15130-000 - Assembleia Geral realizada em 23/08/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Mogi Mirim** - CNPJ nº 59.015.685/0001-92 e Registro Sindical Processo nº 24440.038216/90, com sede na Rua Senador José Bonifácio, nº 561 Mogi Mirim/SP - CEP 13800-060 - Assembleia Geral realizada em 30/08/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Osvaldo Cruz** - CNPJ nº 53.311.809/0001-09 e Registro Sindical Processo nº 24512.000050/90-88 com sede na Avenida Brasil, nº 931 - 1º andar - Osvaldo Cruz/SP - CEP 17700-000 - Assembleia Geral realizada em 20/07/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba** - CNPJ nº 54.413.299/0001-35 e Registro Sindical Processo nº 46010.005859/93, com sede na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 484 - Piracicaba/SP - CEP 13400-060 - Assembleia Geral realizada em 26/07/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga** - CNPJ nº 54.851.449/0001-92 e Registro Sindical Processo nº DRT-15.374 DE 1942, com sede na Ladeira Padre Felipe, nº 2285 - Pirassununga/SP - CEP 13631-005 - Assembleia Geral realizada em 25/07/2018; **Sindicato Patronal do Comercio Varejista do Pontal do Paranapanema e Alta Paulista** - CNPJ nº



08.403.323/0001-38 e Registro Sindical Processo nº 46000.025461/2006-90, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 620 – Presidente Venceslau/SP – CEP 19400-000 – Assembleia Geral realizada em 06/09/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Ribeirão Preto** – CNPJ nº 56.014.640/0001-05 e Registro Sindical Processo nº 46010.003443/94-70, com sede na Rua Lafaiete, nº 394 – Ribeirão Preto/SP – CEP 14015-080 – Assembleia Geral realizada em 31/07/2018; **Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Rio Claro** – CNPJ nº 60.719.374/0001-93 e Registro Sindical Processo nº 46000.014139/2002-10, com sede na Rua 1, nº 1503 – Rio Claro/SP – CEP 13500-141 – Assembleia Geral realizada em 30/08/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de São Carlos** – CNPJ nº 59.621.136/0001-61 e Registro Sindical Processo nº 1.129/45 com sede na Rua Riachuelo, nº 130 – São Carlos/SP – CEP 13560-110 – Assembleia Geral realizada em 27/07/2018; **Sindicato do Comércio Varejista do Município de São José do Rio Pardo** – CNPJ nº 67.156.356/0001-90 e Registro Sindical Processo nº 46010.002408192, com sede na Rua Curupaity, nº 88 – complemento BL obra – São José do Rio Pardo/SP – CEP 13720-000 – Assembleia Geral realizada em 31/07/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto** – CNPJ nº 60.005.881/0001-65 e Registro Sindical Processo nº 33066, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 2976 – sala 502, São José do Rio Preto/SP – CEP 15015-300 – Assembleia Geral realizada em 21/08/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Sertãozinho** – CNPJ nº 60.243.151/0001-00 e Registro Sindical Processo nº 24440.043524/89, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 1078 – Sertãozinho/SP – CEP 14160-530 – Assembleia Geral realizada em 27/07/2018; **Sindicato do Comércio Varejista de Tupã** – CNPJ nº 50.838.382/0001-03 e Registro Sindical Processo nº 24440-030.113, com sede na Rua Chavantes, nº 561 – Tupã/SP – CEP 17601-180 – Assembleia Geral realizada em 16/07/2018; firmam a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - REAJUSTE SALARIAL

Os salários dos empregados abrangidos por esta Convenção serão reajustados a partir de 1º de março de 2019 mediante aplicação do percentual de **3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento)**, incidente sobre os salários vigentes em 1º de março de 2018.

Parágrafo único - O salário reajustado na forma desta cláusula não poderá ser inferior ao salário do paradigma nem ao salário normativo, conforme previsto na cláusula nominada "SALÁRIO NORMATIVO".

2ª - REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS ADMITIDOS ENTRE 1º DE MARÇO/2018 ATÉ 28 DE FEVEREIRO/2019

O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:



PERÍODO DE ADMISSÃO	MULTIPLICAR O SALÁRIO DE ADMISSÃO POR:
ADMITIDOS ATÉ 15.03.18	1,0394
DE 16.03.18 A 15.04.18	1,0361
DE 16.04.18 A 15.05.18	1,0327
DE 16.05.18 A 15.06.18	1,0294
DE 16.06.18 A 15.07.18	1,0261
DE 16.07.18 A 15.08.18	1,0228
DE 16.08.18 A 15.09.18	1,0195
DE 16.09.18 A 15.10.18	1,0162
DE 16.10.18 A 15.11.18	1,0130
DE 16.11.18 A 15.12.18	1,0097
DE 16.12.18 A 15.01.19	1,0065
DE 16.01.19 A 15.02.19	1,0032
A PARTIR DE 16.02.19	1,0000

Parágrafo único - O salário reajustado na forma desta cláusula não poderá ser inferior ao salário do paradigma ou ao salário normativo, conforme previsto na cláusula nominada "SALÁRIO NORMATIVO".

3ª - NORMAS DAS CATEGORIAS PREPONDERANTES

Respeitadas as cláusulas objeto deste instrumento e que são de aplicação específica à categoria profissional abrangida, ficam estendidas aos empregados representados pelo SINTETEL-SP, as demais cláusulas gerais e respectivos benefícios constantes de eventuais normas coletivas de trabalho existentes e que estejam e venham a permanecer em vigor a partir de 01.03.19, bem como das que vierem a ser pactuadas durante a vigência desta Convenção Coletiva, aplicáveis à categoria profissional preponderante nas empresas, isoladamente consideradas, nas quais prestem seus serviços profissionais, obedecida, porém, a data de início de vigência da presente Convenção Coletiva, ou seja, 01.03.19.

4ª - SALÁRIO NORMATIVO

O salário normativo dos empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva passará a ser de **R\$ 1.496,00** (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais) a partir de 01.03.19.

5ª - GARANTIA NA ADMISSÃO

Admitido empregado para a mesma função de outro dispensado sem justa causa, será



garantido àquele salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais.

Parágrafo único - Não se incluem nesta garantia cargos de supervisão, chefia ou gerência, bem como funções individualizadas, isto é, aquelas que possuam um único empregado no seu exercício, e casos de remanejamento interno.

6ª - DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Consoante o disposto no art. 462 da CLT, as empresas poderão descontar dos salários dos seus empregados valores relativos a seguros de vida em grupo, alimentação, convênios com supermercados, planos ou convênios médicos e odontológicos, medicamentos, transporte, empréstimos pessoais, contribuições a associações, clubes e outras agremiações, desde que os respectivos descontos tenham sido autorizados por escrito pelos próprios empregados.

7ª - CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS MENSAIS

Na forma do art. 545 da CLT, as empresas descontarão da folha de pagamento dos seus empregados, desde que autorizadas expressamente por estes, as mensalidades devidas ao SINTETEL-SP, devendo efetuar o repasse até o 10º dia após a efetivação do desconto.

8ª - PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ADIANTAMENTOS SALARIAIS (VALES) MEDIANTE CHEQUES OU DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Quando o pagamento de salários e/ou adiantamentos salariais (vales) for efetuado por meio de cheques ou depósitos bancários, deverá ser observado o disposto na Portaria MT nº 3.281, de 07.12.84.

9ª - COMPROVANTES DE PAGAMENTO

Fornecimento obrigatório de comprovantes de pagamento aos empregados, contendo a identificação das empresas e com a discriminação das importâncias pagas, dos descontos efetuados e dos recolhimentos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10ª - UNIFORMES

Fornecimento gratuito de uniformes aos empregados, com obrigatoriedade de uso por parte destes, quando exigidos pelas empresas para prestação de serviços.

11 - REVISTA

As empresas que adotarem sistema de revista nos empregados, o farão em local adequado e por pessoa do mesmo sexo, evitando-se eventuais constrangimentos.



12 - CARTA-AVISO DE DISPENSA

As empresas se obrigam a fornecer aos empregados carta-aviso de dispensa, entregue contra recibo, nos casos de dispensa sob alegação de prática de falta grave.

13 - MULTA

Fica estipulada multa no valor de **R\$ 24,00** (vinte e quatro reais) por empregado, pelo descumprimento de qualquer cláusula contida no presente instrumento, a favor do prejudicado. Eventual descumprimento somente será penalizado a partir da assinatura da presente Convenção.

14 - DIFERENÇAS SALARIAIS

Eventuais diferenças salariais, tanto decorrentes do reajuste salarial quanto do novo valor do salário normativo, serão exigíveis e pagas juntamente com a folha de pagamento do mês de competência de **junho de 2019**, permitida a compensação de quaisquer valores que tenham sido antecipados no período, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação e término de aprendizagem.

15 - ABRANGÊNCIA

Esta Convenção Coletiva aplica-se à categoria profissional, unificada e diferenciada, dos **"Operadores de Mesas Telefônicas (Telefonistas em Geral) no Estado de São Paulo"**, prevista no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o artigo 577, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na Portaria MTPS nº 3.099, de 04 de abril de 1973 (DOU de 10 de abril de 1973), empregados nas empresas inorganizadas em sindicatos representadas pela FECOMERCIO SP e, no comércio em geral, nas empresas representadas pelos sindicatos patronais signatários da presente norma coletiva, no Estado de São Paulo.

16 - NORMAS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS

A promulgação de legislação ordinária e/ou complementar, regulamentadora dos preceitos constitucionais, substituirá, onde aplicável, direitos e deveres previstos nesta Convenção Coletiva, ressalvando-se sempre as condições mais favoráveis aos empregados, mas vedada, em qualquer hipótese, a acumulação.

17 - PRORROGAÇÃO, REVISÃO, DENÚNCIA OU REVOGAÇÃO

O processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação, total ou parcial, desta Convenção Coletiva de Trabalho, ficará subordinado às normas estabelecidas pelo artigo 615 da CLT.



18 - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020 e ratificam a data-base da categoria em 1º de março.

São Paulo, 22 de maio de 2019.

Pelo SINTETEL-SP

ALMIR MUNHOZ

Presidente

CPF/MF nº 013.378.888-18

MAURO CAVA DE BRITTO

Diretor-Vice Presidente

CPF/MF nº 008.895.178-27

ÁUREA BARRENCE

Diretora-Secretária

CPF/MF nº 135.981.168-02

LÚCIO DE MOURA LEITE

Advogado

OAB/SP nº 252.920

**Pela FECOMERCIO SP e demais
Sindicatos Patronais Subscritores**

IVO DALL'ACQUA JÚNIOR

Diretor Vice-Presidente

CPF/MF nº 747.240.708-97

DELANO COIMBRA

Advogado

OAB/SP nº 40.704

FERNANDO MARÇAL MONTEIRO

Advogado

OAB/SP nº 86.368

PAULA TATEISHI MARIANO

Advogada

OAB/SP nº 270.104